



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

NOTA À IMPRENSA

A reitoria da Universidade Federal de Jataí, instada a se pronunciar sobre o manifesto deflagrado por discentes do curso de Medicina da UFJ, intitulado junto às redes sociais como **Em Prol das Práticas**, tem a esclarecer que:

- 1) **A UFJ** é uma instituição pública federal de educação superior, que goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, e **obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de forma a promover a formação interprofissional de cidadãos qualificados para o exercício profissional;**
- 2) Dentre seus **princípios**, está a **defesa da qualidade de ensino, com orientação humanística e preparação para o exercício pleno da cidadania;**
- 3) Não obstante, além de zelar por um ensino gratuito e de qualidade, cumpre-nos ainda, nesse momento de pandemia em razão da Covid-19, zelar pela integridade física da nossa comunidade acadêmica, que inclui os discentes, os docentes e os técnico-administrativos e, conseqüentemente, daqueles que estão junto dela nos núcleos familiares;
- 4) Nesse sentido, quando dos decretos federal, estadual e municipal do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, a UFJ passou a atender as determinações dos órgãos superiores de educação e saúde, conforme Portarias Ministeriais ou de Secretarias de Estado;
- 5) Nessas Portarias, ficou determinada a suspensão do ensino presencial, por tempo indeterminado, e, posteriormente, a adoção do ensino de maneira remota, para o que a UFJ não mediu esforços para que a comunidade acadêmica não fosse prejudicada, criando benefícios assistenciais para aquisição de equipamentos de informática, chips, modems, além de equipar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

as salas da Central de Aulas 1 para os docentes que preferissem ministrar as aulas, remotamente, da instituição ;

- 6) Em razão da pandemia e das aulas remotas, a administração superior da UFJ viu-se frente a vários desafios, principalmente, por entender sua responsabilidade social junto à saúde pública, tanto que acatou a Portaria do Ministério da Educação que permitia a antecipação da colação de grau de alunos dos cursos da área de saúde, colocando 30 novos profissionais na linha de frente, logo em abril de 2020, bem como manteve os estágios de nossos discentes nos hospitais, PSFs e onde mais se fizessem necessários;
- 7) Com a aprovação do calendário acadêmico referente ao primeiro semestre de 2020 (2020/1), surgiram várias questões, principalmente às voltadas aos estágios e às atividades práticas. Essas questões são discutidas junto à Câmara Superior de Graduação (CSG) da UFJ, órgão competente pela gestão acadêmica e da qual participam representantes de todos os cursos da UFJ, servidores técnico-administrativos e discentes, todos com direito à voz e voto, conforme preceitua Ato Normativo de composição e funcionamento da CGS;
- 8) Nessas discussões, definiu-se que **os discentes nos semestres finais voltariam ao estágio obrigatório nas unidades de saúde** e, tão logo foi possível fazer a imunização deles, **a UFJ encaminhou à Secretaria Municipal de Saúde de Jataí a relação dos discentes matriculados e de seus tutores também, de forma a zelar pela saúde deles;**
- 9) Quanto às aulas práticas, a Reitoria recebeu um manifesto do Centro Acadêmico de Medicina da UFJ (Camej), em 21 de março desse ano, solicitando a inclusão da discussão na reunião do Conselho Universitário (Consuni), que seria realizada no dia 24 de março. Esse documento foi encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), para apreciação junto à CSG, instância competente para discussão de assuntos acadêmicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

- 10) Nessa data, os discentes do curso de medicina já estavam matriculados em disciplinas referentes ao semestre 2020/1, pois, decidiu-se na CSG o calendário diferente para o curso, o que foi referendado pelo Consuni;
- 11) Mesmo assim, a Câmara Superior de Graduação não se furtou de levar a discussão aos seus membros e, nessas reuniões, **não houve manifestação nem do curso de Medicina, tampouco dos representantes discentes sobre a vontade de retomarem as atividades práticas;**
- 12) Importante ressaltar que, no manifesto #empromdaspráticas, uma das bandeiras levantadas pelos discentes é a imunização deles, em um momento em que sabemos que nosso país tem tido dificuldade em cumprir com o Plano Nacional de Imunização, de forma que, a retomada das aulas práticas não garantiriam o direito à vacinação;
- 13) Ressalta-se, ainda, que as aulas/ atividades práticas não deixam de ser contempladas nos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) dos cursos; elas estão sendo adiadas para serem realizadas em momento oportuno. Inclusive, disciplinas que são divididas em dois semestres, têm sido trabalhadas com toda a parte teórica em uma e, posteriormente, a parte prática na outra, de forma que a formação discente em nada seja prejudicada;
- 14) Cumpre salientar que a saúde pública se encontra em uma situação bem difícil. Faltam leitos no Sistema Único de Saúde, faltam medicamentos que mantenham o paciente sedado, dentre tantas outras questões que nos mostram quão perigoso é, nesse momento, retomar as atividades práticas da UFJ, isso sem falar nos cortes orçamentários que as universidades brasileiras vêm sofrendo;
- 15) Por fim, mas não menos importante, verifica-se que em seus manifestos os discentes têm criticado as ações de manutenção realizadas nos Campi da UFJ. Dentre os deveres do gestor público, está o de zelar pelo patrimônio público e isso tem sido feito com todo cuidado, principalmente no que concerne às sugestões do Comitê Interno Covid-19 da UFJ para adaptação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

da universidade quando do retorno das aulas presenciais, para que sejam providas as medidas de prevenção e controle da doença.

Jataí-GO, 12 de maio de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Américo Nunes da Silveira Neto.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019
do Ministério da Educação – MEC